



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARAPUAVA

Filiado à FETRACONSPAR, CONTRICOM e NOVA CENTRAL.



Av. Manoel Ribas, 1453 – Cx. P. 251 – CEP 85.070-180 – Guarapuava – PR – Fone Fax (42) 3623-5449 – CNPJ 75.643.619/0001-13

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Dissídio Coletivo TRT-PR 0001813-90.2020.5.09.0000

Comunicamos que dia 06/04/2021 foi julgado o processo de DISSÍDIO COLETIVO do **SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, referente ao reajustamento salarial e dos benefícios da Convenção Coletiva de Trabalho do período de 01/06/2020 a 31/05/2021, celebrada com o SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARANÁ - **SINDUSCON/PR**. Com o julgamento, os pisos, reajustes salariais e vale compras ficam conforme abaixo:

Vigência: 01.06.2020 a 31.05.2021

PISO A PARTIR DE JUNHO DE 2020	POR HORA	POR MÊS	% DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À JUN/2019 SEM VALE COMPRAS	VALE MERCADO (mensal) R\$ 440,64	VALOR = TOTAL	% DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À JUN/2019 COM VALE COMPRAS
SERVENTE	6,42	1.412,40	2,0668%	440,64	1.853,04	2,0509%
MEIO PROFISSIONAL	6,96	1.531,20	2,0528%	440,64	1.971,84	2,0410%
PROFISSIONAL	9,09	1.999,80	2,0202%	440,64	2.440,44	2,0166%
CONTRA MESTRE	12,83	2.822,60	1,9873%	440,64	3.263,24	1,9890%
MESTRE	17,48	3.845,60	1,9837%	440,64	4.286,24	1,9853%

Municípios que pertencem a base territorial do STICM GUARAPUAVA:

Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Chopinzinho, Foz do Jordão, Goioxim, Guarapuava, Honório Serpa, Inácio Martins, Laranjeiras do Sul, Mangueirinha, Marquinho, Mato Rico, Nova Laranjeiras, Pinhão, Pitanga, Porto Barreiro, Prudentópolis, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu, Turvo e Virmond.

DEMAIS SALÁRIOS: A partir de 1º de junho de 2020, os empregadores representados pelo Sindicato Patronal, reajustarão os salários de seus empregados, sobre os salários vigentes em 1º de maio de 2020, pelo percentual de 2,0% (dois por cento).

VALE COMPRAS: A partir de 1º de junho de 2020, o valor do vale-compras mensal será de R\$ 440,64 (quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

CAFÉ DA MANHÃ: R\$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos), por dia, a partir de 1º de junho de 2020.

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL: Informamos ainda que a Contribuição Negocial será no percentual de **2,0% (dois por cento)** a ser descontada de todos os trabalhadores sobre os salários de Abril de 2021, já devidamente corrigidos.

DIFERENÇAS RETROATIVAS À JUNHO/2020: Os pisos, salários, vale café e vale compras deverão ser pagos retroativos à JUNHO/2020, juntamente com o pagamento salarial de abril/2021.

Para melhores informações, entrar em contato com o Sindicato (42)3623-5449.
Guarapuava, 15 de abril de 2021.